



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência - TR tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’S**, objetivando a investigação e coleta dos casos suspeitos ou confirmados do novo coronavírus, para atender as necessidades da FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE – **FUNBOSQUE/PMB**, conforme os prazos e condições constantes neste instrumento.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, consoante **Lei nº 10.520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei nº 14.035/2020, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Legislativo nº 06/2020 e MPV 961/2020** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob regime de execução indireta “**empreitada por preço unitário**”, a fim de suprir as necessidades da **FUNBOSQUE/PMB**.

2.2 Dessa forma, é fundamental frisar que, além das práticas imprescindíveis para se prevenir contra a disseminação do coronavírus (COVID-19), conforme abordado pela Organização Mundial de Saúde – OMS, o Ministério da Saúde e outros Órgãos, a utilização de EPI’s é fundamental no combate à propagação do vírus e conseqüentemente, salvaguardando a si e também outras pessoas ao seu redor.

2.3 Especificamente no que tange à aquisição de materiais para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção ao Covid-19, objetiva-se a limpeza e manutenção adequada dos espaços para garantir a saúde e segurança da comunidade escolar, através da higiene adequada e eficaz destes, evitando também a propagação desenfreada do COVID-19. Não se trata ainda, da aquisição de materiais necessários às atividades de atendimento aos pais, alunos e segurança dos servidores relacionadas às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

2.4 Portanto, a presente aquisição é essencial do ponto de vista desta administração, considerando a necessidade de assegurar o adequado fornecimento do material, visando o atendimento e a proteção dos usuários dos serviços da **FUNBOSQUE/PMB**. Assim, de modo a propiciar uma maior segurança para todos da Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os itens objeto desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **ANEXO A** do presente TR.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

4.1. Trata-se de bem comum a ser adquirido mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com fulcro no **art. 4º- G da Lei nº 13.979/2020**.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

5.1. A estimativa de custo para aquisição do objeto do presente TR será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **Instrução Normativa nº 73/2020 e Lei nº 13.979/2020**, a fim de permitir a indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a presente aquisição.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

6.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “**similar**”, de acordo com os requisitos indicados neste TR;



6.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

6.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários do objeto ofertados na licitação serão fixos e irremovíveis;

6.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

6.1.5. Apresentar na proposta validade dos produtos, não podendo ser inferior que **12 (doze) meses** a contar da data de entrega no órgão solicitante;

6.1.6. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a **FUNBOSQUE/PMB**;

6.1.7. Qualquer opção oferecida pela licitante, que não atenda as especificações contidas no anexo, não será levada em consideração durante o julgamento.

6.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

7. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

b) Certificado de conformidade do INMETRO, para os itens **09,28 e 29**;

c) Registro na ANVISA/Ministério da Saúde, para os itens **03, 04, 05, 07, 09 e 11**;

d) CA –Emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, para os itens **07,27, 28 e 29**;

e) Os itens 10,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 deverão estar em conformidade com a norma **ABNT NBR 13883**;

f)O item 26 deverá estar em conformidade com a norma **ABNT NBR 20345**.

7.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

8.1. Os produtos deverão ser entregues **IMEDIATAMENTE** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: **ALMOXARIFADO DA FUNBOSQUE – AV. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/Nº, BAIRRO SÃO JOÃO DO OUTEIRO, BELÉM-PARÁ, CEP 66840-450, HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E DE 13H ÀS 16H DE 2ª A 6ª – FEIRA**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada, será **paga em até 10 (dez) dias** após sua apresentação. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **FUNBOSQUE/PMB**, no horário de expediente, com no mínimo **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência;



8.2. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

8.3. O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **FUNBOSQUE/PMB**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

8.4. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste TR;

8.5. Os itens deste TR a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

8.6. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações;

8.7. Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

8.8. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste TR, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos (quando houver);

8.9. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 24 (vinte e quatro) horas o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento e a aceitação dos produtos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no TR, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

10.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste TR, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

10.2. Colocar à disposição da **FUNBOSQUE/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no **ANEXO A**;

10.3. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

10.4. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

10.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações



assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

10.6. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

10.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **FUNBOSQUE/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

10.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.9. Aceitar os acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante disposto na Lei nº 13.979/2020.

11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da **FUNBOSQUE/PMB**:

11.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

11.2. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste TR;

11.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

11.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

11.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.

12. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

12.1. Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de até **10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19;

12.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

12.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina a Lei 13.979/2020 e o Decreto Legislativo nº 06/2020.



12.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

12.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF;

12.7. O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

12.8. O pagamento poderá ser antecipado, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal), bem como comprovação da execução de parte ou etapa do objeto ora contratado, nos termos do que dispõe o art. 1º, inciso II da Medida Provisória nº. 961, de 6 de maio de 2020 e o art. 15 da Lei nº 8.666/93.

13. REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências



relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

15.1. As despesas decorrentes das aquisições serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do (s) contrato (s), conforme previsões/suplementações no Orçamento da **FUNBOSQUE/PMB**.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

17. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1A vigência da (s) contratação (ões) firmada(s) será estabelecida por **03 (três) meses**, conforme a especificidade da aquisição, consoante está disposta na Lei 13.979/2020 e para atender o Decreto Legislativo nº 06/2020.

19. DAS PENALIDADES

19.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 13.979/2020 e Decreto Federal nº 10.024/19.

DOUGLAS AUGUSTO SCHIMMELPFENNIG
Diretor Geral–FUNBOSQUE

ROBERT STELIN
Coordenador Administrativo –FUNBOSQUE



ANEXO - A
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	FOTO	UNIDADE	QTD
01	SUPORTE DISPENSER EM TOTEM TUBULAR PARA ÁLCOOL GEL (Suporte de chão com pedal em metal para álcool gel com capacidade para 1L, com molas no sistema interno garantindo a durabilidade). Dimensões mínimas: 0,40 x 0,40 x 1,00 m, 13 kg.		UNIDADE	15
02	DISPENSER/SABONETEIRA produzida em material plástico ABS, de alta resistência, com válvula de controle, amplo visor frontal, lacre para evitar vazamentos, recipiente para armazenamento e reabastecimento de sabonete líquido. Dimensões mínimas: 19,2x8,7x3,4cm. Embalagem: Em caixa de papelão, protegendo sua integridade, embalados individualmente.		UNIDADE	100
03	SABONETE LÍQUIDO , embalagem Plástico resistente, com capacidade de 5 (cinco) litros, aromas diversos. Com registro ou notificação do Ministério da Saúde , validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.		GALÃO	1.000
04	ÁLCOOL EM GEL 70% com no mínimo 430g. Deverá apresentar registro do produto no Ministério da Saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. Lote, a data de fabricação e a data de validade deverão vir impressos no rótulo.		FRASCO	1.000
05	ÁLCOOL ETÍLICO 70% , líquido incolor, límpido, volátil e de odor característico, frasco com 1000 ml. Deverá apresentar registro do produto no Ministério da Saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor. Lote, a data de fabricação e a data de validade deverão vir impressos no rótulo.		LITRO	1.000



06	<p>SUPORE PORTA PAPEL TOALHA Branco, em polietileno e dimensões mínimas: altura 29cm largura: 27cm comprimento: 16cm, peso líquido aproximado do produto: 693g; buchas e parafusos para fixação.</p>		UNIDADE	60
07	<p>PROTETOR FACIAL, material policarbonato, incolor, comprimento 200 mm e largura de 195mm, com coroa em PLÁSTICO RESISTENTE, AJUSTÁVEL E ARTICULADA. Deve possuir registro na ANVISA e MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA).</p>		UNIDADE	600
08	<p>FRASCO BORRIFADOR plástico 500ml.</p>		UNIDADE	50
09	<p>TERMÔMETRO INFRAVERMELHO multifuncional Sem contato Termômetro infravermelho Portátil Medição de temperatura na testa digital Tela LCD Medição de temperatura portátil. Validado clinicamente. Registro do INMETRO e ANVISA.</p>		UNIDADE	24
10	<p>PULVERIZADOR COSTAL Tipo de bomba: Em plástico, de acionamento manual Vazão máxima - líquido: 0,5 l/min Capacidade do tanque químico: 10 litros Capacidade o tanque: 10l(2,6 gal) Peso Vazio: 3,4 kg (7,5lbs) Pressão Máxima: 4,8 bar (70 psi) Vazão e ponta regulável: 600ml/min (0,16 gal/min) Embalagem: 205x170x480 mm (15,9 x 6,7 x 18,9 in) Em conformidade com a norma ABNT NR 13883</p>		UNIDADE	15



11	<p>AGUA SANITARIA, acondicionada em embalagem plástica com 5 (cinco) litros solução aquosa a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0%p/p a 2,5%p/p. Com registro ou notificação do MINISTÉRIO DA SAÚDE, validade, indicação de uso e data de fabricação estampada no rotulo do produto.</p>		GL	100
12	<p>MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL ANATÔMICA FILTRANTE, REUTILIZÁVEL. Lavável, confeccionada em tecido, anti-alérgica, cor VERDE BANDEIRA. Composta de 3 camadas sendo 2 camadas de tecido poliéster 60 % e 1 de elemento filtrante bactericida 40 %; orelhas com elásticos contínuos nas laterais, cada; embalagem individual. Tamanho ÚNICO: INFANTIL</p>		UNIDADE	494
13	<p>MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL ANATÔMICA FILTRANTE, REUTILIZÁVEL. Lavável, confeccionada em tecido, anti-alérgica, cores VARIADAS. Composta de 3 camadas sendo 2 camadas de tecido poliéster 60% e 1 de elemento filtrante bactericida 40%; orelhas com elásticos contínuos nas laterais, cada; embalagem individual. Tamanho ÚNICO: ADULTO</p>		UNIDADE	5.564
14	<p>COLHER DESCARTÁVEL para refeição em material de polipropileno, produto não tóxico, cor branca ou cristal. Deverão estar em conformidade com a norma ABNT NBR 13883. PACOTE COM 50 UNIDADES</p>		PACOTE	2.160
15	<p>FACA DESCARTÁVEL para refeição em material polipropileno, produto não tóxico, cor branca ou cristal. Deverão estar em conformidade com a norma ABNT NBR 13883. PACOTE COM 50 UNIDADES</p>		PACOTE	2.160
16	<p>GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO em material polipropileno, produto não tóxico, cor branca ou cristal. Deverão estar em conformidade com a norma ABNT NBR 13883. PACOTE COM 50 UNIDADES</p>		PACOTE	2.160
17	<p>PRATO FUNDO(CUMBUCA OVAL) descartável em material plástico, cores diversas, medindo aprox. 15 cm larg. x 5,5 cm altura. Deverão estar em conformidade com a norma ABNT NBR 13883.</p>		PACOTE	3.600



	PACOTE COM 10 UNIDADES.			
18	PRATO DESCARTÁVEL , medindo aproximadamente 15cm de diâmetro, em material atóxico, cor branca, com alta resistência, embalado higienicamente em sacos plásticos. Deverão estar em conformidade com a norma ABNT NBR 13883. PACOTE COM 10 UNIDADES.		PACOTE	3.600
19	PRATO DESCARTÁVEL , medindo aproximadamente 18cm de diâmetro, em material atóxico, cor branca, com alta resistência, embalado higienicamente em sacos plásticos. Deverão estar em conformidade com a norma ABNT NBR 13883. PACOTE COM 10 UNIDADES.		PACOTE	3.600
20	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA , fabricado e resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade para 200 ml. os copos devem ser homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não apresentar sujidades interna ou externamente. Deverão estar em conformidade com a norma ABNT NBR 13883. PACOTE COM 100 UNIDADES.		PACOTE	1.600
21	SQUEEZE (garrafa para armazenar água mineral) de plástico com capacidade para 500ml com cordão para pendurar no pescoço. cor: branca, verde ou azul. todas com apenas uma cor ou cores variadas. porém aceita as três cores informadas caso o fornecedor não tenha todas de somente uma cor. Deverão estar em conformidade com a norma ABNT NBR 13883.		UNIDADE	3.100



22	<p>DISPENSER INOX (DISPENSADOR) PARA COPOS DESCARTÁVEIS 180/200ML.CORPO FEITO EM AÇO INOX E TAMPA REMOVÍVEL.SISTEMA DE ABAS AJUSTÁVEIS NOS MODELOS INOX, PONTEIRA INOX E AÇO ESMALTADO.</p>		UNIDADE	60
23	<p>LUVA DE BORRACHA, para limpeza (par), resistente, antiderrapante na face externa, forrada. Tamanho: M. Cor: Amarelo</p>		PAR	35
24	<p>LUVA DE BORRACHA, para limpeza (par), resistente, antiderrapante na face externa, forrada. Tamanho: G. Cor: Amarelo</p>		PAR	35
25	<p>AVENTAL, material em pvc forrado, com bolso, impermeável, com regulador na alça do pescoço, tamanho 120x60 cm. Cores: cinza e/ou verde bandeira.</p>		UNIDADE	70
26	<p>BOTA IMPERMEÁVEL DE SEGURANÇA, fabricada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, cor preta, cano curto. Deverão estar em conformidade com a norma ABNT NBR 20345. Tamanho/Nº 40 – 30 PARES Tamanho/Nº 42 – 30 PARES Tamanho/Nº 44 – 10 PARES Cor: Preto</p>		PAR	70

27	<p>ÓCULOS DE PROTEÇÃO, flexível em policarbonato, incolor, com armação de nylon, hastes reguláveis e cordão de segurança.</p> <p>Deve possuir registro atualizado do Certificado de Aprovação(CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme a NR 06 da Portaria nº 3.214/78.</p>		UNIDADE	70
28	<p>CAPACETE DE SEGURANÇA com queicheira, injetado em polietileno de alta densidade, modelo aba frontal- 800, injetado em plástico, com 03 (três) estrias centrais reforçadas e calha semi circular, suspensão em plástico, fixa ao casco através de 06(seis) pontos de encaixe, com ajuste de tamanho através de regulagem simples, diversas cores.</p> <p>Certificado de Aprovação CA emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.</p> <p>Certificado de conformidade do Inmetro. Em conformidade com a norma ABNT NR 06.</p>		UNIDADE	04
29	<p>LUVA ISOLANTE. par. luva de segurança isolante de borracha, classe 00 (máxima tensão de uso de 1000 v), cor preta, tamanho 10.</p> <p>Certificado de Aprovação CA emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.</p> <p>INMETRO com base na norma ABNT NBR 10622</p>		PAR	04
30	<p>UNIFORME OPERACIONAL PARA EQUIPE QUE REALIZARÁ DESINFECÇÃO PERIÓDICA NA INSTITUIÇÃO COM HIPOCLORITO.uniforme composto por camisa gola italiana e bermuda em brim, oferecendo excelente durabilidade, resistência à rasgos e abrasões em geral. a bermuda em brim é meio cóis meio elástico, possui quatros bolsos chapados e passante para o cinto. pode ser utilizado nas mais diversas atividades onde o uniforme exige mais resistência para os trabalhos mais pesados.</p> <p>TAMANHO G</p>		UNIDADE	15
31	<p>TOALHA DE BANHO 100% Algodão 67x120cm</p>		UNIDADE	50
32	<p>FITA SEGURANÇA ISOLAMENTO– Amarela/Preta. ROLO 200m</p>		ROLO	25



33	FITA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO ZEBRADA Amarela/Preta. ROLO 30m		ROLO	25
----	--	--	------	----